

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311156287

**Aviso n.º 5367/2018**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 22 de setembro 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design* de Moda da Escola Superior de *Design* Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de *Design*

2 — Curso técnico superior profissional

**T349 — *Design* de Moda**

3 — Número de registo

R/Cr 70/2016

4 — Área de educação e formação

214 — *Design*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Criar, propor e desenvolver produtos e coleções nas diversas áreas da moda, como o vestuário e os acessórios, de acordo com as tendências do mercado e gerir os processos produtivos aplicando as metodologias e técnicas adequadas, tendo como objetivo a sua viabilidade produtiva e comercial.

5.2 — Atividades principais

- a) Criar e desenvolver produtos e coleções de vestuário e acessórios;
- b) Gerir projetos de conceção e desenvolvimento de produtos e coleções de moda aplicando metodologias, técnicas e ferramentas que facilitem o seu desenvolvimento;
- c) Propor o desenvolvimento de novos produtos de moda de acordo com as tendências dos mercados internacionais;
- d) Colaborar nos processos de seleção e manipulação de tecidos;
- e) Elaborar moldes e modelos-piloto para orientar a produção;
- f) Colaborar na construção e avaliação de protótipos tendo em conta a coordenação e gestão de materiais;
- g) Gerir a pesquisa e recolha de informação relevante para o desempenho da atividade, nomeadamente sobre a relação entre a empresa e o mercado.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados de modelação manual de produtos de moda;
- b) Conhecimentos especializados de características e comportamentos das matérias-primas;
- c) Conhecimentos aprofundados de infografia 2D e 3D;
- d) Conhecimentos especializados de tendências de moda;
- e) Conhecimentos especializados de *design* de moda;
- f) Conhecimentos abrangentes de metodologia de planeamento de coleções de moda;
- g) Conhecimentos fundamentais de informática;
- h) Conhecimentos fundamentais de processos de fabrico de produtos de moda;
- i) Conhecimentos fundamentais de custeio industrial;
- j) Conhecimentos fundamentais de marketing;
- k) Conhecimentos especializados de ilustração e de desenho;
- l) Conhecimentos especializados de modelação em sistema CAD;
- m) Conhecimentos especializados de processos de recolha e análise de informação;
- n) Conhecimentos especializados de inglês técnico.

6.2 — Aptidões

- a) Propor novos produtos e coleções de moda e acessórios;
- b) Dinamizar projetos de conceção e desenvolvimento de novos produtos de moda;
- c) Utilizar ferramentas de desenho assistido por computador para o desenvolvimento de novos produtos;
- d) Aplicar os métodos e as técnicas de lançamento e promoção das coleções de moda;
- e) Implementar a identidade de uma coleção — temática, formas, materiais e paleta de cores;
- f) Implementar os ensaios mais adequados ao produto;
- g) Identificar e selecionar informações sobre as tendências de moda;
- h) Identificar e selecionar as características técnicas, propriedades e comportamentos das matérias-primas;
- i) Propor ideias originais do produto em desenho;
- j) Avaliar os custos associados ao desenvolvimento de produtos de moda. Atividade comercial e de gestão de produto em cadeias de marcas;
- k) Identificar oportunidades para acompanhar a estratégia de marketing;
- l) Aplicar técnicas de ilustração e comunicação de moda;
- m) Implementar metodologias de planeamento de coleções de moda;
- n) Propor compras de materiais.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de autonomia na tomada de decisão;
- b) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa e cooperar na obtenção de objetivos comuns;
- c) Demonstrar uma atitude de planeamento e organização metodológica na obtenção dos objetivos da empresa;
- d) Demonstrar disponibilidade para a inovação e criação de novos produtos de moda;
- e) Demonstrar capacidade de gestão nas diversas atividades e desenvolver;
- f) Demonstrar uma atitude pró-ativa na gestão de projetos de conceção e desenvolvimento de novos produtos de moda;
- g) Demonstrar espírito crítico na execução das tarefas inerentes ao *design* de moda.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
214 — <i>Design</i> .....	74	62 %
542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro .....	14	12 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . . .	12	10 %
211 — Belas-Artes .....	8	7 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . .	3	3 %
342 — Marketing e Publicidade .....	3	3 %
345 — Gestão e Administração .....	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . .	3	3 %
<i>Total</i> .....	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

- Desenho
- Geometria Descritiva
- História da Cultura e Artes

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães . . .	Avepark — Parque de Ciência e Tecnologia, S. A.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso  
2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
História do <i>Design</i> de Moda	214 — <i>Design</i> . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Informática Aplicada . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
<i>Atelier</i> em <i>Design</i> de Moda	214 — <i>Design</i> . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	120	85	120		240	9
Custeio Industrial . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Desenho e Figura Humana	211 — Belas-Artes . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	90	70	120		210	8
Fotografia de Moda . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Ilustração Digital . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Marketing de Moda . . . . .	342 — Marketing e Publicidade	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Projeto em <i>Design</i> de Moda I	214 — <i>Design</i> . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	120	85	120		240	9
Tecnologias e Processos de Fabrico I.	542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	45	130		190	7
Tendências de Moda . . . . .	214 — <i>Design</i> . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Comunicação Gráfica e Audiovisual.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Laboratório CAD . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Modelação de Protótipos . . . . .	214 — <i>Design</i> . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Portefólio . . . . .	214 — <i>Design</i> . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Projeto em <i>Design</i> de Moda II	214 — <i>Design</i> . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	120	85	120		240	9
Tecnologias e Processos de Fabrico II.	542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	45	130		190	7
Estágio . . . . .	214 — <i>Design</i> . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i> . . . . .					990	659	2 195	840	3 185	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311156302

### Aviso n.º 5368/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 17 de novembro de 2015, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Automação, Robótica e Controlo Industrial do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto.

2 — Curso técnico superior profissional:

T206 — Automação, Robótica e Controlo Industrial.

3 — Número de registo:

R/Cr 403/2015.

4 — Área de educação e formação:

523 — Eletrónica e Automação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, programar, planear e coordenar atividades de produção, equipamentos e pessoas, recorrendo crescentemente a sistemas automatizados, células de fabrico robotizadas, e sistemas de controlo de processos industriais centralizados e assistidos por computador, tendo em vista a otimização da quantidade e qualidade da produção.

5.2 — Atividades principais:

- Instalar, programar e colocar em funcionamento equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;
- Efetuar a gestão da manutenção de equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;
- Configurar redes de comunicação de dados de acordo com os requisitos específicos de cada projeto;
- Realizar planos de manutenção;